

INDICAÇÃO Nº 58/2022

A Vereadora que esta subscreve, indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para posteriormente ser encaminhado expediente ao Executivo Municipal sugerindo: QUE SEJA CRIADO PROJETO DE HORTAS ESCOLARES NA REDE BÁSICA DE ENSINO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como intuito sugerir ao Poder Executivo para que em conjunto com a Secretaria da Educação Cultura e esportes, estudem a viabilidade de implementação de um projeto de Hortas escolares para educação ambiental na rede pública municipal.

Essa proposição vem fundamentada na Lei no 9.795 / 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), que dispõe em seu Artigo 2º que "A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, e todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal"

O plantio de hortas e jardins torna a escola mais agradável, permitindo transformar o espaço físico árido em espaço verde. E particularmente, as hortas permitem aos alunos e à comunidade escolar vivenciarem os ciclos vitais da natureza, o cuidado com os seres vivos, e atentarem para a importância de uma alimentação saudável.

O cultivo de uma horta é comum entre muitas famílias e por ser um assunto próximo do cotidiano, tal projeto cria um espaço de constante troca entre familiares, crianças e funcionários da escola.

Por ser um assunto tão importante e que tanto agrega na educação é que propomos que o Poder Executivo promova o estudo de viabilidade para a criação do Projeto Horta na Escola na rede municipal de ensino.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 20 de Outubro de 2022.

ROJANE R. BAUMANN
Vereadora Proponente